LEI Nº 9.193, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.710.000,00.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 5.710.000,00 (cinco milhões setecentos e dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.91.00 - F. 1192 - Fonte 1500 - Sentenças Judiciais.... .....R$ 110.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1193 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 5.600.000,00

Total..... R$ 5.710.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.51.00 - F. 1114 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 5.600.000,00

Total..... R$ 5.710.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.04.28 15:18:52 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.04.28 15:17:07 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município